



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ**

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão nº. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

### **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E ORÇAMENTO.**

#### **PROJETO DE LEI Nº. 164 E 165/2017**

Parecer nº. 158/2017

Relator: Vereador Junior Freiburger

#### **I – RELATÓRIO**

Encontra-se nesta Casa Legislativa o Projeto de Lei, que:

**“Incentiva a regularização de imóveis de propriedade de entidades do Município de Feliz e dá outras providências”**

**E**

**“Autoriza a inclusão de programa no PPA 2014/2017, no Anexo de Metas Prioritárias da LDO e LOA de 2017, PPA 2018/2021, no Anexo de Metas Prioritárias da LDO e LOA 2018, autoriza a alteração do Demonstrativo 7 do Anexo I - Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017 e LDO 2018 e a alteração do Anexo XVII da Lei Orçamentária Anual – LOA de 2017 e LOA de 2018, e autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).”**

#### **II – VOTO DO RELATOR**

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, entendo que o mesmo possa ser levado à votação por esta Colenda Câmara, e aprovado, eis que se encontra em consonância com a legislação federal, estadual e a Lei Orgânica Municipal.

**É o Parecer.**

**Relator**

#### **Parecer da Comissão**

A Comissão de Constituição, Justiça e Orçamento, em reunião no dia **18 de dezembro de 2017**, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do referido Projeto de Lei.

Estiverem presentes os Senhores Vereadores Junior Freiburger, Joseane Hahn, Rafael Auler.

**Sala da Comissão, 18 de dezembro de 2017.**

#### **VOTOS DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO**

**CONTRA:**

**A FAVOR: Rafael Auler  
Joseane Hahn**